

Nº 192 - DOE – 04/10/2024 – Seção – 1 – p.11

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º da Lei nº 3.415, de 22 de junho de 1982, alterada pela Lei nº 4.831, de 19 de novembro de 1985, e nos termos dos artigos 10 e 11 dos Estatutos da Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 41.628, de 10 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 44.784, de 23 de março de 2000, **NOMEIA** os a seguir indicados para integrar o Conselho Curador da aludida Fundação, na qualidade de representantes:

I - da Secretaria da Saúde: Fernanda Cristina Chialastri de Sá, RG 23.201.705, como suplente, em complementação ao mandato de Camila Matos Muniz;

II - eleitos pelos empregados da Pró-Sangue, pertencentes ao seu Quadro de Pessoal: Flávio Luiz Santos, RG 33.271.079-8, e Renilto Chaves Matias, RG 50.905.956-9, respectivamente como titular e suplente, para um mandato de 4 anos.

TARCÍSIO DE FREITAS